



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

LEI Nº0384/2019

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), ao Orçamento Geral do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara **Aprovou** e Eu **Sanciono** a Presente Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais), na forma abaixo especificada:

03 – UNIDADES SUPERVISIONADAS

0305 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0119.2068 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....20.000,00

08.244.0116.2082 – Implementações das Ações do CRAS (PBF)

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....30.000,00

08.243.0116.2101 – Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....100.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação dos seguintes Projetos/Atividades/Elementos, e a seguir especificadas:

Av. João Pessoa Guerra, s/n - Centro - Araçoiaba - PE
CNPJ: 01.613.860/0001-63 - CEP: 53.690-000 - Fone: 81 3543.8079
e-mail: prefeitura_aracoiaba@ig.com.br

João A. de Menezes
Prefeito